

correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constarão: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará a imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 4 de maio de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 009/2026

PROCESSO Nº: 46001.005160 / 2026-83 Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG OBJETO: **Contratação** da ABRH - Associação Brasileira de Recursos Humanos, inscrito no CNPJ nº 43.456.425/0001-12, **com vistas à inscrição do servidor: Isaac Figueiredo de Sousa, no CONARH 2026 – Congresso Nacional de Gestão de Pessoas**, a ser realizado em São Paulo na modalidade presencial, no período de 18 a 20 de agosto de 2026. JUSTIFICATIVA: Justifica-se pela necessidade de aprimorar os conhecimentos em temas estratégicos relacionados à gestão de pessoas, inovação, liderança, transformação digital e inteligência artificial aplicada ao RH. A demanda está alinhada às competências da Cogep e às ações de desenvolvimento de pessoas da Seplag, contribuindo para o aperfeiçoamento dos processos de trabalho e para a modernização da gestão de pessoas no âmbito da Administração Pública Estadual. VALOR GLOBAL: R\$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46100007.04.128.423.21126.339039.1.501.1100 001.0.3.01 (23379) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea “F”, combinado com o § 3º, da Lei nº 14.133/2021. CONTRATADA: **ABRH - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECURSOS HUMANOS**, inscrito no CNPJ nº 43.456.425/0001-12. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Declaro a Inexigibilidade de Licitação nº09/2026 - Francisca Rejane de Araújo Felipe Pessoa de Albuquerque - Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna -Fortaleza, 19 de junho de 2026. RATIFICAÇÃO: Autorizo e Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº09/2026 - Alexandre Sobreira Cialdini-Secretário do Planejamento e Gestão - Fortaleza, 19 de junho de 2026.

Francisca Rejane de Araújo Felipe Pessoa de Albuquerque
ORDENADOR DE DESPESA

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº024/2025/ISSEC

ESPÉCIE: EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2025/ISSEC CONTRATANTE: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/CNPJ-MF:07.271.141/0001-98 ENDEREÇO: Rua Senador Pompeu,685/CENTRO/FORTALEZA/CE CONTRATADA: **IMPACTO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA/CNPJ-MF: 09.192.042/0001-46** ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, 2071, sala 801/Parquelândia/Fortaleza/CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VINCULAÇÃO: O presente Termo Aditivo encontra respaldo no Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026 registrada sob o número CE 000025/2026 no MTE, celebrada entre o SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO LIMPEZA URBANA E TERCEIRIZAÇÃO DE MAO DE OBRA DO ESTADO DO CEARÁ SEACEC, CNPJ n. 11.088.721/0001-11 e o SIND TRAB DE SERV TERCEIRIZAD EM ASSEIO, CONSERV, SERV ADMINIS, ADM DE MAO-DE-OBRA E DE LIMP PUB E PRIV NO EST DO CEARA- SEEACONCE, CNPJ n. 23.443.849/0001-35; nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 024/2025/ISSEC; bem como nas normas do art. 65, inciso II, alínea d, § 5º, da Lei Federal nº 8.666/1993 DO FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste Termo Aditivo que não possam ser resolvidas na esfera administrativa DO OBJETO: Constitui OBJETO do presente Termo Aditivo a **repactuação de valor do Contrato nº024/2025/ISSEC**, devido ao ajuste de salário-base da categoria de profissionais, conforme Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026 (000025/2026), devidamente justificado nos documentos e planilhas de custos anexos ao processo (NUP 46042.003141/2026-36) que autorizou a lavratura deste Termo DO VALOR : Em decorrência deste Termo Aditivo nº 004/2026/ISSEC ao Contrato nº 024/2025/ISSEC, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela prestação dos serviços efetivamente prestados, o valor mensal passará a ser de R\$ 139.477,66 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos) e o valor global passará a ser de R\$ 1.673.731,92 (um milhão seiscentos e setenta e três mil e setecentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos). DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, com efeitos financeiros retroativos à data da vigência da Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026, ou seja, 01 de janeiro de 2026. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 024/2025/ISSEC que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, em 11 de Junho de 2026. SIGNATÁRIOS: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/Expedito Antônio da Silva Sousa/Superintendente e IMPACTO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA; neste Ato representada por Samuel Anderson Oliveira de Mesquita/Contratada.

Expedito Antônio da Silva Sousa
SUPERINTENDENTE

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 10855600/2021 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) REGINA CELIS NOBRE PINHEIRO, CPF nº 298.206.853-20, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor Iniciante I, nível/referência 05, ex-professor, nível/referência 1, matrícula nº 056953-1-7 com óbito em 08/10/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 548,05 (quinhentos e quarenta e oito reais, e cinco centavos) correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 100%, a partir de 08/10/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSAO (LEI 8.213/1991)
JAIR DAMASCENO PINHEIRO	CÔNJUGE	219.425.873-68	548,05	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.
JAIR JÚNIOR NOBRE PINHEIRO	FILHO MAIOR INVÁLIDO	436.761.973-72	548,05	Art. 77, §2º, inciso III

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de junho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 11020644/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) ÊNIO JOSÉ GUIMARÃES MESQUITA, CPF nº 010.680.833-87, aposentado(a) no(a) Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Médico, nível/referência 7, matrícula nº 400141-1-X, com óbito em 05/11/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 9.621,91 (nove mil, seiscentos e vinte e um reais e noventa e um centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 22/11/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e CESSAR os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 29/04/2026:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSAO (LEI 8.213/1991)
JACINTA DE FÁTIMA CASTRO UCHÔA	COMPANHEIRA	081.748.813-87	9.621,91	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.